



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
GOVERNO MUNICIPAL



LEI Nº 332/2019.

CAMARA MUNICIPAL DE SALITE - CE
CNPJ: 12.456.547/0001-30
RUA SÃO PEDRO, 321 - CENTRO - SALITRE - CE
CEP: 63.155-000

REC.FBI EM

03/06/2019

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO TAMBORIL. INSCRITA NO CNPJ: 01.007.387/0001-70, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO, Prefeito Municipal de Salitre - Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Salitre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarada de utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO TAMBORIL**, com sede no Sítio Baixinho Zona Rural, neste Município de Salitre estado do Ceará, pessoa jurídica de Direito Privado sem fins econômicos, e com o fim exclusivo de servir desinteressadamente, a coletividade, com prazo de duração indeterminado.


Art. 2º - Cessarão os efeitos de Declaração de Utilidade Pública Municipal caso a entidade:

I. Substituir os fins constantes no Estatuto ou deixar de cumprir as suas funções estatutárias;

II. Alterar sua denominação de registro do Livro de Pessoas Jurídicas e não informar a ocorrência aos setores competentes, da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Salitre - CE, aos vinte e oito (28) dias do mês de maio de dois mil e dezenove (2019).


RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO
Prefeito de Salitre

Praça São Francisco, s/n - Centro, Salitre - CE